INDICAÇÃO Nº 044/2009

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se pagar o adicional de insalubridade no percentual de 40 % aos servidores públicos municipais que trabalham no serviço de limpeza pública urbana.

JUSTIFICATIVA:

O Anexo 14 da Norma Regulamentadora – NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, estabelece insalubridade de grau máximo (40 %) para os trabalhadores que ficam em contato permanente com o lixo urbano.

Como a atividade desenvolvida pelos referidos servidores envolve agentes biológicos é mais do que justo que os mesmos recebam o adicional de insalubridade.

Conto com o apoio dos Vereadores para a aprovação desta Indicação e do Chefe do Poder Executivo para o atendimento da mesma.

Sala das sessões, 17 de abril de 2009.

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV